1 11111 Na Sessao de:



Estado de Mato Grosso

031

LEITURA NA SESSÃO

Câmara Municipal de Cáceres

				1 Vogoto
		Projeto De Lei		APROVADO
		Projeto De Decreto		
		Legislativo		
		Projeto De Resolução	15,000	Presidente da Câmara
DD OTOGOL O	X	Requerimento	Nº 21512021	
PROTOCOLO		•		REJEITADO
Em <u>28 / 10 / 2021</u>		Indicação		
Hrs 10:54	H			
Sob Nº 4292		Moção		
		Trioquo		
Ass.: Hollam Juno		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Vereadora Maria José da Silva

Partido: PT

APROVADO Na Sessão de:

A Vereadora que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma.

Senhora Prefeita Eliene Liberato consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Apresenta Requerimento a Prefeitura Municipal de Cáceres, Secretaria de Assistência Social, Informações referentes a distribuição de alimentação da cozinha comunitária.

- 1. Qual o público atendido pela cozinha comunitária?
- 2. Qual o valor gasto na fabricação das marmitas? Por quanto ela é vendida?
- 3. Qual o valor e origem dos recursos destinados a cozinha comunitária?
- 4. Existe a possibilidade de distribuição dessas marmitas a pessoas que não estão cadastradas? Como ocorre?

Justificativa:

As Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que possuem capacidade mínima de produção de 100 refeições diárias, funcionamento mínimo de 5 dias na semana e devem estar instaladas em locais estratégicos (próximo aos Centros de Referência de Assistência Social e outros equipamentos da Rede de Assistência). Integram operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e compõem o conjunto de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

As Cozinhas Comunitárias são direcionadas a municípios que apresentem elevado número de pessoas em situação de miséria ou pobreza. O público-alvo deverá ser constituído, prioritariamente, por grupos sociais vulneráveis à fome, a exemplo de trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados, agricultores familiares oriundos de comunidades de baixa renda, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

ereadora Mazeh Silva